JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 095, DE 05 DE MAIO DE 2020.

"Designa Supervisora do Programa Criança Feliz, durante afastamento da titular"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o ofício SPS 142/2020;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica designada como SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, da Secretaria de Promoção Social, a funcionária SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO, no período em que a servidora ALINE FERREIRA BUENO, designada através do artigo 5º do Decreto nº 029, de 08/03/2019, estiver afastada de suas funções.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 097, DE 07 DE MAIO DE 2020

"Regulamenta as atribuições da função temporária de Técnico de Raio X – Especialista em Tomografia e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação mundial que estamos enfrentando em razão da calamidade pública causada pela pandemia da doença do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Itapira locou o equipamento de tomografia pelo prazo de 6 meses para evitar o deslocamento de pacientes infectados para outros hospitais que realizam esse exame o que sujeitaria outras pessoas a terem contato e a correrem o risco de serem contaminados;

CONSIDERANDO que o exame de tomografia é necessário e essencial neste momento para acompanhar a evolução da doença no pulmão das pessoas infectadas, visto que o paciente tem que fazer várias tomografias para os médicos verificarem se a doença está progredindo ou regredindo, para terem um norte com relação ao tratamento que esses pacientes estão sendo submetidos;

CONSIDERANDO que a municipalidade possui em seu Quadro de Pessoal o cargo de Agente de Administração VII - Técnico de Raio-X, porém não atinge o número de profissionais exigido pela legislação Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985 a quantidade de funcionários suficientes a fim de operacionalizar o equipamento de tomografia;

CONSIDERANDO que para a implantação emergencial desse serviço será necessária a contratação temporária de, no mínimo, 02 técnicos de raio x com especialização em tomografia, cuja excepcionalidade contratual de caráter temporário se enquadra nos moldes da Lei Municipal nº 2.062 de 23 de janeiro de 1989, do art. 2º, inciso VII e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A :

Art. 1º A contratação temporária de 02 Técnicos de Raio X – Especialista em Tomografia, deverá seguir as normas legais previstas na Lei Municipal nº 2.062 de 23 de janeiro de 1989 e demais diretrizes regulamentadas por este Decreto, dispensado o prévio estudo de impacto financeiro e orçamentário, bem como o respeito ao limite prudencial de gastos com pessoal em razão da pandemia e necessidade do serviço.

Art. 2º São atribuições, requisitos para provimento, remuneração e jornada de trabalho da função de Técnico de Raio X – Especialista em Tomografia:

I – Atribuições e Requisitos para provimento: Possuir certificado em Raio-X; Possuir certificado de Especialização

em tomografia e/ou estar cursando com 75% do curso já concluído; apresentar registro ou documento que comprove a experiência e atuação com equipamento de tomografia e saiba manusea-lo; Disponibilidade de trabalhar 4hs/dia de segunda a sexta-feira; Possuir Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo - CRTR; Realizar exames de tomografia convencional em atendimento às solicitações emitidas pela área médica; Cadastrar os pacientes adequadamente junto aos sistemas necessário (envio de imagens) seguindo as rotinas e barreiras de proteção ao paciente; Seguir o protocolo de segurança do setor referente aos dados do paciente (identificação, prontuário e pedidos de exames); Liberar exames solicitado (tomografia) por paciente junto a recepção quando necessário; Realizar check-list de limpeza dos equipamentos; Realizar anotações no livro de ocorrências de equipamentos, quando necessitar; Não realizar exames de tomografia sem pedido médico; Respeitar a postura ética perante aos colegas de equipe ,como também a chefia imediata; Cumprir as normas e procedimentos referentes aos sistema de gestão de qualidade e segurança do paciente, através do cumprimento das boas práticas legais e institucionais; Colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos, identificando potenciais melhorias e atuando no sentido de implementá-las; Zelar pela ordem guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo de trabalho; Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade; Acompanhar as visitas de fornecedores externos de serviço de manutenção dos equipamentos.

II – Remuneração mensal:

a) R$ 1.760,29

b) Além da remuneração mensal, fará jus ao auxílio refeição e aos abonos assiduidade e de natal, respectivamente, nos valores de R$ 362,53, R$ 72,50 e R$ 145,02 e auxílio transporte nos moldes do Decreto Municipal nº 83/2006.

III - Jornada de trabalho: 100 horas mensais, 20 horas semanais, 4 horas por dia de segunda a sexta-feira.

IV – Número de Vagas: 02 (duas).

Art. 3º O prazo de contratação dos profissionais será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se o contrato com a empresa for prorrogado e se persistir a necessidade da prestação dos serviços dos profissionais.

Art. 4º As despesas decorrentes com a contratação dos profissionais, benefícios funcionais e encargos sociais correrão por conta de recursos alocados em dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 098, 08 DE MAIO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$273.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$	130.600,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES R$	60.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	

2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade				
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	82.400,00	
TOTAL		GERAL	R$	273.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	273.000,00
TOTAL		GERAL	R$	273.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de Maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 512, de 08/04/2020: Designa a funcionária Selma Regina Zani de Souza, RG 43.071.946-2 para durante as férias da funcionária Helena Alves da Silva, responder pela FG – Auxiliar Administrativo Nível III;

- Portaria nº 516, de 09/04/2020: Revoga a designação da servidora Paula Márcia Antonio como representante do Município junto ao Programa de Parcerias Municipais e perante o SICONV;

- Portaria nº 543, de 30/04/2020: Transfere provisoriamente o funcionário Bruno Silva Figueredo, RG nº 44.995.316-6, para a Secretaria de Defesa Social / Defesa Civil;

- Portaria nº 544, de 30/04/2020: Transfere provisoriamente o funcionário Davidson Alves de Oliveira, RG nº 41.390.914-1, para a Secretaria de Defesa Social / Defesa Civil;

- Portaria nº 549, de 30/04/2020: Revoga a Portaria nº 880/2019 e transfere o funcionário Fabio Alexandre Giovelli, RG nº 20.120.222 para a Secretaria de Promoção Social/Conselho Tutelar, onde desenvolverá as funções relativas ao seu cargo efetivo de Agente de Administração IV – Auxiliar de Programas com Crianças e Adolescentes;

- Portaria nº 550, de 30/04/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 390/2020;

- Portaria nº 551, de 30/04/2020: Dispensa o funcionário Andre Fraga dos Santos, CTPS nº 67.885, do emprego de Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 552, de 04/05/2020: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária Renata Alves de Oliveira Geraldi, CPF 247.591.308-88, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 553, de 04/05/20: Exonera, a pedido, o funcionário Matheus Henrique Lovatto, RG nº 45.605.907-6, do cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 554, de 04/05/2020: Readapta a funcionária Josaine Aparecido Neves Castellani, RG nº 24.836.839-4 no cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 555, de 04/05/2020: Transfere a funcionária Josaine Aparecido Neves Castellani, RG nº 24.836.839-4, para a Secretaria de Saúde / UBS Prados;

- Portaria nº 556, de 04/05/2020: Transfere a funcionária Magali Cardoso Sousa, RG nº 55.178.528-7, para a Secretaria de Saúde / UBS Eleutério;

- Portaria nº 557, de 04/05/2020: Transfere o funcionário Paulo Eugenio Soares, RG nº 15.126.378, para a Secretaria de Serviços Públicos / Apoio Administrativo;

- Portaria nº 558, de 04/05/2020: Transfere a funcionária Camila Bonelli de Milano, RG nº 45.979.943-

5, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Apoio Administrativo;

- Portaria nº 559, de 04/05/2020: Revoga a Portaria nº 154/2018 e designa os servidores André Ricardo Bruzasco, Karina Rodrigues Leitão e Ana Paula Bento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reavaliação e Depreciação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Itapira;

- Portaria nº 560, de 06/05/2020: Prorroga, por 06 meses, o contrato de trabalho do servidor Thomas Edson do Nascimento, CTPS nº 64993 série 282/SP;

-Portaria nº 562, de 06/05/2020: Concede ao funcionário José Braz Lemes, RG 26.397.030-9, gratificação mensal pelo exercício da função de Encarregado Interino de Equipe, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020;

- Portaria nº 566, de 07/05/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Carmen Abigail de Freitas Dantas, CPF 072.477.896-97, para o cargo de Gestor Público X – Médico Endocrinologista;

- Portaria nº 567, de 07/05/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Jose Carlos Jorge, RG 18.076.396-9, para o cargo de Agente de Serviços X _ motorista de Ambulância;

- Portaria nº 568, de 07/05/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Willian Donisete Carneiro, RG nº 46.205.793-8, para exercer o emprego de Braçal;

Secretaria de Recursos Materiais

CARTA CONVITE 010/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO – INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras ADJUDICA E HOMOLOGA a Carta Convite acima mencionada à empresa J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 02.344.159/0001-59, no valor global de R$ 63.827,36 (Sessenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 08 DE MAIO 2020.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS

Secretaria de Recursos Materiais

EDITAL Nº 06/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CARGO DE TÉCNICO DE RAIO X – ESPECIALISTA EM TOMOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Decreto nº 97/2020, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Técnico de Raio X com especialização em Tomografia, na área a Saúde.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar no período abaixo especificado a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 08 a 13/05/2020

Via Whatsapp pelo número 19 38439141

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos

dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação via whatsapp dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo, além das informações de praxe, o número dos documentos pessoais: cédula de identidade RG; CPF; Título de Eleitor; Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo – CRTR, Experiência)

b) Certificado de conclusão do curso técnico em raio x e especialização em tomografia

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Função	Vagas	Jornada Trabalho Semanal	Vencimento
Técnico de Raio X – Especialista em Tomografia	02	20 horas	R$ 1.760,29 + R$ 362,53 auxílio refeição

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. Das Atribuições do Cargo:

4.1 Possuir certificado em Raio-X; Possuir certificado de Especialização em tomografia e/ou estar cursando com 75% do curso já concluído; apresentar registro ou documento que comprove a experiência e atuação com equipamento de tomografia e saiba manusea-lo; Disponibilidade de trabalhar 4hs/dia de segunda a sexta-feira; Possuir Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo - CRTR; Realizar exames de tomografia convencional em atendimento às solicitações emitidas pela área médica; Cadastrar os pacientes adequadamente junto aos sistemas necessário (envio de imagens) seguindo as rotinas e barreiras de proteção ao paciente; Seguir o protocolo de segurança do setor referente aos dados do paciente (identificação, prontuário e pedidos de exames); Liberar exames solicitado (tomografia) por paciente junto a recepção quando necessário; Realizar check-list de limpeza dos equipamentos; Realizar anotações no livro de ocorrências de equipamentos, quando necessitar; Não realizar exames de tomografia sem pedido médico; Respeitar a postura ética perante aos colegas de equipe ,como também a chefia imediata; Cumprir as normas e procedimentos referentes aos sistema de gestão de qualidade e segurança do paciente, através do cumprimento das boas práticas legais e institucionais; Colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos, identificando potenciais melhorias e atuando no sentido de implementá-las; Zelar pela ordem guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo de trabalho; Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade; Acompanhar as visitas de fornecedores externos de serviço de manutenção dos equipamentos.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise	Pontuação
Titulação	
Segunda Especialização na área de atuação (Técnico de Raio X / Tomografia)	5 pontos
Ensino Superior Completo na área da Saúde	10 pontos
Pós-Graduação na área da Saúde	10 pontos
Mestrado na área da Saúde	15 pontos
Doutorado na área da Saúde	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
De 06 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração

de empregadores.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição, via whatasapp.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior nível de escolaridade e comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 14/05/2020 e o resultado final e definitivo no dia 18/05/2020, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado via whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será de 4 horas por dia, perfazendo 20 horas semanais e 100 mensais, de segunda a sexta-feira, conforme determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapira;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, que providenciará análise dos

documentos, classificando os aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 08/05/2020

Prazo de Inscrição: de 08 a 13/05/2020

Divulgação do resultado: 14/05/2020

Recurso: 14 e 15/05/2020

Resultado final e definitivo: 18/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

Vigilância Epidemiológica
Endereço: Rua Farmacêutico Antônio Serra nº 123 - Penha do Rio do Peixe Fone: 19-3913-9397

RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO Nº 58 – 08/05/2020

CASOS CONFIRMADOS DE DENGUE – 2020			
LOCAL PROVÁVEL DE INFECÇÃO	**AUTÓCTONE**	**IMPORTADO**	**INDETERMINADO**
Achiles Galdi	01	-	-
Cubatão	01	-	-
Elizeu do Espirito Santo (Prados)	02	-	-
Flavio Zacchi	01	-	-
Jardim Guarujá	01	-	-
Jardim Macucos	01	-	-
Jardim Soares	01	-	-
Penha do Rio do Peixe	02	-	-
Santa Cruz	01	-	-
São Vicente	01	-	-
Artur Nogueira	-	01	-
Bahia	-	01	-
Mogi Guaçu	-	01	-
Mogi Mirim	-	01	-
Rio Claro	-	01	-
São Paulo ou Piracicaba	-	01	-
Itapira / Amparo	-	-	01
Itapira / Mogi Guaçu	-	-	01
Itapira / Municípios da Região	-	-	02
Total	**12**	**06**	**04**

TOTAL GERAL DOS POSITIVOS: 22
AGUARDANDO RESULTADO: 09
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 272

Josemary Apolinário
Coordenadora da equipe de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses de Itapira
Coren – SP 320.684